

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS REAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

DANILO DAGA ,Prefeito Municipal em Exercício de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no regulamento da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e Lei Complementar Municipal 37/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições **PARA VAGAS REAIS 2024 E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para contratação de estagiários na modalidade de estágio não-obrigatório nível superior e nível médio nas modalidades: regular estagiário de sala de aula.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado com mediação do agente de integração, instituto conveniado - IEL – Instituto Euvaldo Lodi, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

1.2 O processo seletivo é destinado aos estudantes regularmente matriculados frequentando o cursos de **Pedagogia, Educação Física Licenciatura, Letras e Arte** a partir da primeira fase e também os estudantes regularmente matriculados e frequentando o **Ensino Médio com 16 anos até o dia da escolha**. Situação a ser comprovada na contratação com a apresentação da documentação exigida no item 10 deste edital.

Estão habilitados a se inscrever conforme segue:

1. **Nível Superior:** será aberto para acadêmicos(as) que estejam frequentando licenciaturas priorizando Pedagogia, Educação Física, Letras e Artes, residentes no Município e Municípios vizinhos.
2. **Nível Superior:** será aberto para acadêmicos(as) que estejam frequentando curso superior em Agronomia residentes no Município e municípios vizinhos.
3. **Nível médio e EJA:** será aberto para estudantes que comprovem matrícula e frequência em escolas de nível médio, e EJA, residentes preferencialmente no Município de Águas Frias.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2 A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias ou seja, 20 (vinte) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, ou seja, 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

3. DO QUADRO DE VAGAS DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 A formação para cadastro reserva e vaga imediata dos estagiários cursando nível superior, seguirão os valores a seguir estabelecidos:

20 horas Sala de Aula – Educação Infantil	05+ CR
30 horas Sala de Aula – Educação Infantil	02 + CR
20 horas Ensino Fundamental	02+ CR

VALOR DA BOLSA CURSANDO ENSINO SUPERIOR

Carga Horária / Modalidade	Vagas	Valor da Bolsa R\$	Vale Alimentação R\$
Ensino Superior – Licenciatura- 20 horas Sala de Aula – Educação Infantil	03 vagas + CR*	848,66 20H	125,00 20H
Ensino Superior - Licenciatura -30 horas Sala de Aula – – Educação Infantil	02 vagas + CR*	1.272,99 30H	187,50 30H
Ensino Superior- Agronomia - 20 horas Ensino Fundamental	01 vagas + CR*	848,66 20H	125,00 20H

VALOR DA BOLSA CURSANDO ENSINO MÉDIO

Carga Horária / Modalidade	Vagas	Valor da Bolsa R\$	Vale Alimentação
Estudantes regularmente matriculados e frequentando o Ensino Médio -20 ou 16 horas-Educação Infantil	02 vagas + CR	732,42 20H	125,00 20 H
Estudantes regularmente matriculados e frequentando o Ensino Médio -20 ou 16 horas- Ensino Fundamental	01 vagas + CR	732,42 20H	125,00 20H

3.2 Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 06 (seis) meses, período de recesso de 30 (trinta) dias, ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

3.3 O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais nos termos do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008, e auxílio alimentação, este previsto em lei municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Prefeitura Municipal de Águas Frias-SC, não sendo aceitas inscrições via internet ou por correspondência, condicionais ou provisórias.

4.2. Período de inscrição, local e horários:

a) **Inscrições: 17.01.2024 até 25.01.2024;**

b) **Horário de inscrição das 08:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00;**

c) **Local: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Setor de Educação, anexa a Prefeitura Municipal de Águas Frias - SC.**

Endereço: Rua Sete de Setembro, n. 512 - Centro - 89843-000;

5. DA SELEÇÃO, PONTUAÇÃO E TÍTULOS

5.1 O Processo Seletivo será realizado com a apresentação de títulos, de caráter classificatório:

- 1º) Período em curso do Ensino Superior; (Histórico de notas)
- 2º) Média Geral do Ensino Superior;
- 3º) Atestado de experiência de estágio em sala de aula em Instituição oficial de ensino, de caráter público ou privado, pontuando para cada mês de estágio – 0,1 (um décimo);
- 4º) Histórico escolar do Ensino Médio (ano) e Média Geral; (Histórico de notas)

Obs: Para efeitos de Pontuação o período cursando será considerado por semestre, a saber:

- i. Soma dos históricos parcial (por período) = Média Geral
- ii. Histórico escolar de Ensino Médio = Média Geral (caso não tenha nenhuma fase concluída.)
- iii. O cálculo será organizado da seguinte forma: soma das médias dos semestres frequentados / nº de semestres já frequentados + a média do histórico do Ensino Médio.

5.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do resultado obtido na somatória da média geral do ensino médio (EM) e pontuação de tempo de estágio, sendo 1 (um) ponto para cada mês de estágio em sala de aula.

5.3 – A classificação será dividida em dois grupos, sendo que os candidatos que frequentam curso superior concorrem entre si e os candidatos que frequentam o Ensino Médio competem entre si.

5.4 – Será dada prioridade a contratação de candidatos que cursam Nível Superior em detrimento dos que cursam Nível Médio.

6. DOS RESULTADOS

Divulgação do Edital	16.01.2024
Período de Inscrições	17.01.2024 a 25.01.2024
Resultado Provisório	30.01.2024
Recursos	31.01.2024
Divulgação dos Recursos	01.02.2024
Resultado Final e Homologação	02.02.2024
Escolha de Vaga	05.02.2024

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado provisório e deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação na data aprazada.

7.2 O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido de pleno pela Comissão.

7.3 O resultado final do processo seletivo será publicado 02.02.2024, após o Julgamento dos recursos.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Havendo coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- a) Maior tempo de estágio em sala de aula;
- b) Maior média escolar do histórico escolar de ensino médio, ou Ensino Superior de acordo com o nível de ensino.
- c) O candidato de idade superior ao concorrente.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1 O candidato que não se fizer presente no dia da escolha das vagas automaticamente irá para o final da lista.

9.2 Uma vez NÃO aceita a vaga, a classificação do candidato cairá para último na respectiva lista de aprovados, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

9.3 No ato da escolha de vaga, o candidato aprovado deverá entregar todos documentos pessoais e atestado de frequência atualizada da Unidade de Ensino Superior ou da Escola de Ensino Médio que está frequentando conforme previstos no item 5.1 e 11 deste edital.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

10.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

10.2 Ser estudante regularmente matriculado e frequentando;

10.3 Ter idade mínima de 16 anos no ato da contratação, neste caso com anuência dos responsáveis legais;

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS:

11.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

11.2 Comprovante de residência;

11.3 Número da Conta Corrente e da Agência Bancária;

11.4 Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição;

11.5 Carteira de Trabalho;

11.6 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);

11.7 Histórico Escolar;

11.8 Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

11.9 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

12.2 Em caso de conclusão do curso superior, desistência escolar, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.

12.3 O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.aguafrias.sc.gov.br.

12.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço www.aguafrias.sc.gov.br.

12.5 Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal da Educação.

12.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.7 O candidato assumirá total responsabilidade pela entrega de documentos, leitura de e-mail e demais informações referente ao estágio. O estagiário que não cumprir com suas obrigações será automaticamente desligado do quadro.

13 – DA VALIDADE

O presente processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que cumprido os requisitos para continuação do estágio nos termos deste edital.

Águas Frias – SC, 16 de janeiro de 2024.

DANILO DAGA
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS
INSCRIÇÃO N° ____/01/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2024 DE ESTAGIÁRIOS

Nome:	
Nascimento:	Identidade:
CPF:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Curso:	Semestre:
Matrícula:	Turno:
Instituição de Ensino:	

Águas Frias - SC, ____/01/2024

Candidato

Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:
Nome:
____ Semestre Curso: () Pedagogia () Educação Física () Educação Especial () Letras ou Artes () Agronomia () Ensino Médio (16 anos na data da inscrição).
_____ Responsável pela inscrição